



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 658

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Souza a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 301.100,00 (Trezentos e um mil e cem cruzeiros), para atender reformulação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o corrente exercício.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, da quantia total de Cr\$ 301.100,00 (Trezentos e um mil e cem cruzeiros), para atender reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios, de acordo com a legislação em vigor e conforme a seguinte especificação:

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: SANEAMENTO
SUBPROGRAMA: SANEAMENTO GERAL
PROJETO: Pavimentação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos
NOTAÇÃO: - 1230.13764481.49
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
1. Pavimentação e Asfalto Cr\$ 251.100,00
Sub-Total.....Cr\$ 251.100,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA: URBANISMO
SUBPROGRAMA: LIMPEZA PÚBLICA
PROJETO: Reequipamento dos Serviços de Limpeza, pela Aquisição de Equipamentos e Instalações
NOTAÇÃO: 1210.13754281.47
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 633

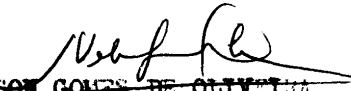
A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal..... a seguinte Lei:
(Continuação)


1. Aquisição de 1 (uma) Carroceria com Chassi para adaptação em veículo para transporte de lixo	R\$ 50.000,00
Sub-Total.....	R\$ 50.000,00
Total Geral.....	R\$ 301.100,00

ARTIGO 2º - Para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 29 de Setembro de 1978


Dr. NELSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Dr. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete